



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71**

DECRETO Nº 033/2020,

Baraúna/PB, 04 de Agosto de 2020.

***Estabelece Feriado no Município de
Baraúna/PB e dá outras Providências.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Feriado para os serviços públicos municipais no dia **05 de Agosto de 2020**, em virtude da **Fundação da Cidade de João Pessoa-PB**, pela **Lei 10.601, de 16 Dezembro de 2015**, nos seguintes setores: **GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS, SAÚDE, AGRICULTURA, AÇÃO SOCIAL, E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS.**

Parágrafo Único – A presente medida atende as Secretarias supramencionadas, exceto o **POSTO MÉDICO “Severino Luís Fernandes”** e dos serviços Extraordinários.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/PB, 04 de Agosto de 2020.


MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito Municipal